# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N. 10 /2022**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.349.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

| | |
|---|---|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | **R$ 6.000,00** |
| 159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio | **R$ 6.000,00** |
| 159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 | **R$ 6.000,00** |
| 153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento | **R$ 6.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 24.000,00** |
| | |
| 02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal | |
| 3190.04.00 645 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio | **R$ 575.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 575.000,00** |
| | |
| 02 - EXECUTIVO | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA | |
| 3350.85.00 734 - Contrato de Gestão | |
| 259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio | **R$ 175.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 175.000,00** |
| | |
| 02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF | |
| 3190.04.00 663 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio | **R$ 575.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 575.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 1.349.000,00** |

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.02, reduzido 433, conforme portaria GM/MS 3.502, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, bem como aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.11 16:44:06 -03'00'

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 637 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.150.000,00**
**TOTAL** **R$ 1.150.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 6.000,00**
**TOTAL** **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
3390.30.00 698 - Material de Consumo
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
**TOTAL** **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
4490.51.00 700 - Obras e Instalações
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**
**TOTAL** **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.159 - Manutenção das Atividades do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3390.30.00 775 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**
**TOTAL** **R$ 6.000,00**
**TOTAL GERAL** **R$ 1.174.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.01.11 16:44:14 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de Janeiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de URGÊNCIA, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover à abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde. A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

Uma das suplementações faz-se necessária para inclusão de recursos orçamentários no projeto/atividade Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA, que irão remunerar os serviços prestados pela empresa responsável por sua gestão. Os recursos foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde através da liberação da Portaria GM/MS de número 3.502, de 10 de dezembro de 2021 que depositados na conta do referido fundo, compor-se-á de uma fonte vinculada aos repasses afetos à habilitação da UPA 24 horas do município de Muriaé.

Ficou estabelecido na referida Portaria que os recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada seriam incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios, dentre os quais, Muriaé. A utilização dos recursos vinculados repassados pela União reforçará o empenho hercúleo da atual administração em oferecer os serviços de pronto atendimento da UPA por 24 horas, promovendo o bem estar e a tranquilidade dos munícipes em ver atendidos os seus anseios de saúde pública gratuita.

Já as demais suplementações são concernentes aos serviços da Saúde Bucal e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF – ambos pertencentes aos quadros de apoio dos profissionais das Equipes Saúde da Família, de Atenção Básica para populações específicas, que foram agraciados com recursos provenientes da portaria de número 2.979, de 12 de novembro de 2019, cujo repasse veio integrar o tesouro municipal.

Faz-se imprescindível a aprovação do atual projeto de lei para que o Poder Executivo consiga realizar, em conformidade com os preceitos que regem as boas normas de contabilidade orçamentária, os serviços de saúde que irão compor a atuação da secretaria de saúde no atendimento das necessidades do povo de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

**JOSÉ BRAZ**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal